



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

*Via
Jurídico*

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 28 de outubro de 2025, expedido pelo servidor estatutário **TIAGO SILVA RODRIGUES**, que exerce o cargo efetivo de Mensageiro, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, o qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, que declara que desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 15 de outubro de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 28 de outubro de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Tiago



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **JOSÉ GERALDO DIAS DE MEIRA**, portador do CPF nº 667.020.031-53, que exerce o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
1715	Tiago Silva Rodrigues	Administração	Mensageiro	Classe – C – Nível II	Classe – C – Nível III

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de novembro de 2025.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA
ROSA:32611765987
Dados: 2025.11.10 09:07:15 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Tiago Silva Rodrigues
10/11/2025
ciato



WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PORTARIA N° 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 28 de outubro de 2025, expedido pelo servidor estatutário TIAGO SILVA RODRIGUES, que exerce o cargo efetivo de Mensageiro, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, o qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28 de outubro de 2025, que declara que desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 28 de outubro de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 28 de outubro de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor TIAGO SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 012.798.131-48, que exerce o cargo de Mensageiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
1715	Tiago Silva Rodrigues	Administração	Mensageiro	Classe C – Nível II	Classe C – Nível III

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de novembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 557/2025/SME de 07 de novembro de 2025, que solicita a exoneração da senhora Luciana Barbosa Gomes para o cargo em comissão de Secretária da Unidade Escolar Escola Rural do Assentamento Santo Antônio e Escola Rural Dois Irmãos;

Considerando o Deferimento no ofício acima citado, em 10 de novembro de 2025, pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora efetiva LUCIANA BARBOSA GOMES, brasileira, portadora do RG nº 0947004-2 da SSP-MT e do CPF 630.342.471-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de Secretária da Unidade Escolar da Escola Rural do Assentamento Santo Antônio e da Escola Rural Dois Irmãos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.702/2022 de 06-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 86 e 87 do dia 09-09-2022, nomeada por meio da Portaria 122/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de novembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA